



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 19/GCGJT, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Retificar os integrantes do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão.

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no [ATO Nº 10/GCGJT, de 09 de março de 2022](#);

**Considerando** a necessidade de atualizar a composição do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (gte-Gestão).

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar os integrantes do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão:

**I - RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**II - DANILO MONTEIRO DE MELO SANTOS**, servidor lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**III - NILTON LACERDA WANDERLEI**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

**IV - SHEILA REZENDE ABDALA**, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

**V - LUCIANA TIRELLI LOPES PULVIRENTI DA SILVEIRA**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**VI - DIÉGO CARNEIRO LOPES**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

**VII - BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

**VIII - FRANCISCO OTÁVIO COSTA**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região;

**IX - MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Brasília do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região; e

**X - NADJA MARIA PRATES PÚBLIO**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.